

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC**  
**GABINETE DO REITOR**  
**EDITAL N º 001/2007 - CCDT/GR**

Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, Agente Administrativo e Técnicos Especializados.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão de Concurso para Docentes e Técnicos – CCDT., em conformidade com o que dispõem o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, o artigo 26, Inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, o artigo 33 do Regimento Geral da UERN e, ainda, a Resolução nº 1/2007-CONSEPE, torna público que estarão abertas as inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o ingresso de Professor na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, Agentes Administrativos e Técnicos Especializados do Estado do Rio Grande do Norte, na UERN, para os Departamentos, Cursos, Setores, áreas/disciplinas, titulação, local e regime de trabalho, classe e referência, conforme dispõe o presente EDITAL, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Norte.

**1 DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA.**

1.1 O Concurso oferece 52 (cinquenta e duas) vagas para Docentes, 04 (quatro) vagas para Agente Administrativo e 24 (vinte e quatro) vagas para Técnicos Especializados, conforme quadros abaixo.

**VAGAS PARA DOCENTES**

CAMPUS CENTRAL MOSSORÓ					
CURSO	ÁREA	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
Medicina	Anatomia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu ou Graduação na área de Saúde com Pós-graduação stricto sensu na área / disciplina objeto do concurso.'
Medicina	Histologia	01	Auxiliar	20 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu ou Graduado na área de Saúde com Pós-graduação stricto sensu na área / disciplina objeto do concurso.

Medicina	Clínica Médica / Doenças do Aparelho Digestivo	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Cirúrgica / Doença do Aparelho Digestivo	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em cirurgia ou especialidade na área clínica cirúrgica e/ou na área objeto do concurso
Medicina	Clínica Médica / Doenças Cardiovasculares	02	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Doenças Hematológicas e Linfopoiéticas	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Doenças Endócrinas	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Infectologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Farmacologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação

	Aplicada I				lato sensu em clínica médica ou especialidade médica na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Farmacologia Aplicada II	01	Auxiliar	20 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade médica na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Doenças Respiratórias	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade médica na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Cirúrgica / Doenças Respiratórias	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica cirúrgica ou especialidade na área de cirurgia e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Doenças Aparelho Genitourinário	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Cirúrgica / Doenças Aparelho Genitourinário	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em Urologia ou especialidade na área de Cirurgia Geral e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Doenças Imunológicas,	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica

	Tecido Conjuntivo e das Articulações				médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Clínica Médica / Doenças Neurológicas	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Imagenologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em Imagem ou especialidade na área objeto do concurso.
Medicina	Psiquiatria	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área clínica e/ou na área objeto do concurso.
Medicina	Patologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Medicina com Pós-graduação lato sensu em clínica médica ou especialidade na área objeto do concurso.
Música	Piano / Harmonia / Contraponto	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Música com Pós-graduação na área.
Música	Prática de Ensino / Didática / Metodologia da Pesquisa em Música	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Música com Pós-graduação na área.
Filosofia	Filosofia Medieval e Moderna	03	Assistente	40 hs	Graduado em Filosofia com Pós-graduação stricto sensu em Filosofia.
Filosofia	Lógica e Filosofia da Ciência	01	Assistente	40 hs	Graduado em Filosofia com Pós-graduação

					stricto sensu em Filosofia
Física	Física da Matéria Condensada (Teórica ou Experimental)	01	Adjunto	40 hs	Graduado em Física ou em áreas afins com Doutorado em Física ou Graduado em Física com Doutorado em Ciências dos Materiais ou Engenharia dos Materiais.
Física	Ensino de Física	01	Assistente	40 hs	Graduado com Mestrado em Ensino de Física; Mestrado em Ensino de Ciências ou Graduado em Física e Mestrado em Educação com Dissertação na área de Ensino de Ciências.

CAMPUS DO SERIDÓ GOVERNADORA WILMA MARIA DE FARIA - CAICÓ

CURSO	ÁREA	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
Odontologia	Anatomia Geral / Anatomia de Cabeça e Pescoço / Embriologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Odontologia ou Medicina ou Enfermagem
Odontologia	Farmacologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado na área de Saúde
Odontologia	Fisiologia	01	Auxiliar	40 hs	Graduado na área de Saúde
Filosofia	Seminário Leitura de Textos Originais – Grego e Latim	01	Auxiliar	20 hs	Graduado na área de Ciências Humanas com conhecimento em Latim e Grego.
Filosofia	Filosofia Medieval e Moderna	02	Auxiliar	40 hs	Graduado em Filosofia. Graduado na área das Ciências Humanas com Pós-graduação stricto sensu em Filosofia

CAMPUS DO SERIDÓ GOVERNADORA WILMA MARIA DE FARIA CAICÓ / NÚCLEO DE SANTA CRUZ

CURSO	ÁREA	VAGAS	CLASSE	REGIME DE	FORMAÇÃO
-------	------	-------	--------	-----------	----------

				TRABALHO	ACADÊMICA EXIGIDA
Enfermagem	Fundamentos do Trabalho de Enfermagem	06	Auxiliar	40 hs	Graduado em Enfermagem

CAMPUS AVANÇADO PROF<sup>a</sup> MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA PAU DOS FERROS

CURSO	ÁREA	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
Administração	Administração de Processos	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Administração com pós-graduação lato sensu em Administração ou áreas afins.
Administração	Informática e Negócios	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Ciências da Computação e/ou Sistema de Informação. Graduado em Administração com pós-graduação na área de Tecnologias e Negócios.
Administração	Contabilidade e Finanças	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Administração Financeira e/ou áreas afins
Administração	Estratégia e Gestão de Mercado	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Administração com Pós-graduação lato sensu em Administração e/ou áreas afins
Administração	Administração de Produtos e Operações	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Administração com Pós-graduação lato sensu em Administração e/ou áreas afins
Administração	Liderança e Gestão de Pessoas	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Administração com Pós-graduação lato sensu em

					Administração e/ou áreas afins
Administração	Direito	01	Auxiliar	20 hs	Graduado em Direito, com pós-graduação lato sensu na área.
Enfermagem	Assistência de Enfermagem na Saúde Individual e Coletiva	04	Auxiliar	40 hs	Graduado em Enfermagem
Enfermagem	Bases Biológicas e Sociais da Enfermagem	01	Auxiliar	40 hs	Graduado em Enfermagem

1.2 Para as vagas destinadas à docente para o Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde, será aceito certificado de Pós-graduação Lato Sensu, obtido através de residência médica, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 Os Candidatos aprovados para o Curso de Enfermagem de Caicó ficarão lotados no Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria, porém terão sua carga horária de ensino distribuída entre o Campus do Seridó e o Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz.

1.4 Os candidatos inscritos para a área de Ensino de Física, graduados em Física e com Mestrado em Educação, com Dissertação na área de Ensino de Ciências, deverão no ato da inscrição anexar ao curriculum vitae o resumo da dissertação ou tese.

#### VAGAS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

CAMPUS DO SERIDÓ GOVERNADORA WILMA MARIA DE FARIA - CAICÓ					
CARGO	SETOR/ÁREA	VAGAS	NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
Agente Administrativo	Administrativo / Secretaria	04	NIA 1	40 hs	Ensino Médio.

#### VAGAS PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CAMPUS DO SERIDÓ GOVERNADORA WILMA MARIA DE FARIA - CAICÓ					
CARGO	SETOR/ÁREA	VAGAS	NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
Técnico em Higiene Dental	Administrativo	03	NIA 1	40hs	Ensino Médio com diploma de THD.
Atendente de Consultório Dentário	Administrativo	02	NIA 1	40 hs	Ensino Médio com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO, como A.C.D.
Técnico em Informática	Administrativo / Secretaria	01	NIA 1	40 hs	Ensino Médio com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos. Ensino Médio de

					educação profissional de nível técnico na área de informática.
--	--	--	--	--	--

CAMPUS AVANÇADO PROFA. MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – CAMEAM – PAU DOS FERROS / PATU

CARGO	SETOR/ÁREA	VAGAS	NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
Técnico em Informática	Administrativo/Secretaria	01	NIA 1	40 hs	Ensino Médio com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos. Ensino Médio de educação profissional de nível técnico na área de informática.

CAMPUS GOVERNADOR FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE NATAL

CARGO	SETOR/ÁREA	VAGAS	NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
Técnico em Informática	Administrativo / Secretaria	01	NIA 1	40 hs	Ensino Médio com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos. Ensino Médio de educação profissional de nível técnico na área de informática.

CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

CARGO	SETOR/ÁREA	VAGAS	NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	EXIGÊNCIA PARA O CARGO
Técnico em Rádio	Administrativo / Depto. de Comunicação Social	01	NIA 1	40 hs	Ensino Médio e comprovação de pelo menos 01 ano de experiência na área.
Técnico em Audiovisual	Administrativo / Depto. de Comunicação Social	02	NIA 1	40 hs	Ensino Médio e comprovação de pelo menos 02 anos de experiência na área
Locutor Programador Musical	Administrativo / Depto. de Comunicação Social	01	NIA 1	40 hs	Ensino Médio e comprovação de pelo menos 02 anos de experiência na área e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho - DRT
Operador de Áudio de mesa	Administrativo / Depto. de	02	NIA 1	40 hs	Ensino Médio e comprovação de pelo menos 01 ano de



e externa	Comunicação Social					experiência na área.
Técnico de Laboratório	Administrativo / Depto. de Ciências Biológicas	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio com experiência na área
Técnico de Laboratório	Administrativo / Depto. de Química	02	NSA 1	40 hs		Graduado em Química; Engenharia Química ou em Química Industrial e ter 02 anos de experiência em trabalho de Laboratório de Química.
Técnico de Laboratório	Administrativo / Depto. de Física	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio com pelo menos um dos seguintes cursos técnicos: Mecânica, eletrônica, eletrotécnica, eletromecânica, eletricidade.
Técnico de Laboratório de Fisiologia	Administrativo / Depto. de Ciências Biomédicas	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio com experiência na área.
Técnico de Laboratório de Microbiologia	Administrativo / Depto. de Ciências Biomédicas	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio com experiência na área.
Técnico de Laboratório de Imunologia	Administrativo / Depto. de Ciências Biomédicas	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio com experiência na área.
Técnico de Laboratório de Farmacologia	Administrativo / Depto. de Ciências Biomédicas	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio com experiência na área.
Técnico de Laboratório de Patologia	Administrativo / Depto. de Ciências Biomédicas	01	NIA 1	40 hs		Ensino Médio; noções e técnicas de citologia e histologia em laboratório de Anatomia Patológica (experiência profissional na área ou avaliação feita pela Sociedade Brasileira de Histotecnologia- MEC)

CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ/ASSU

CARGO	SETOR/ÁREA	VAGAS	NÍVEL	REGIME DE	EXIGÊNCIA	PARA	O
-------	------------	-------	-------	-----------	-----------	------	---

				TRABALHO	CARGO
Técnico em Informática	Administrativo / Secretaria	01	NIA 1	40 hs	Ensino Médio com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos. Ensino Médio de educação profissional de nível técnico na área de informática.

1.5 O candidato aprovado para a vaga de Técnico de Informática em Mossoró, ficará lotado no Campus Central, porém prestará assistência ao Campus Avançado de Assu.

1.6 O candidato aprovado para a vaga de Técnico de Informática em Pau dos Ferros, ficará lotado no Campus Avançado de Pau dos Ferros, porém prestará assistência ao Campus Avançado de Patu.

## 2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada área/disciplina e atividade, 5% serão providas na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do artigo 12 da Lei Complementar nº 122/94.

2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 Não se aplica a reserva de vaga a pessoas com necessidades especiais em relação às áreas/disciplinas e atividades que ofereçam menos de 04 (quatro) vagas.

2.4 Considera-se pessoa com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

2.5 O candidato com necessidades especiais deve declarar sua condição no ato da inscrição.

2.5.1. O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais.

2.5.2. O candidato com necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, antes da realização do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

2.6 O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7 O candidato que se declarar com necessidades especiais, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos às área/disciplinas, Unidades Acadêmicas e Setor de sua opção.

2.7.1 Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica por Junta Médica do Estado, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com necessidade especial, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.7.2 O não atendimento à convocação supra mencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7.3 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Estado com o laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.8 As vagas definidas no subitem 2.1, e que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina, atividade e por Unidade Acadêmica e Setor.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso superior ou pós-graduados na área de conhecimento ou disciplina, para os candidatos a docente, e com comprovação de conclusão do ensino médio e/ou ensino superior, para os candidatos às funções de Agente Administrativo e Técnico Especializado, conforme as exigências constantes deste Edital, e de acordo com as Normas Específicas do Concurso, mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Presidência da Comissão de Concurso para Docentes e Técnicos – CCDT, indicando a Unidade Acadêmica (Campus, Faculdade, Departamento e Curso), Setor, Regime de Trabalho e a respectiva área ou disciplina a que concorrem a uma das vagas oferecidas, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
- b) Cópia dos graus, títulos e diplomas, comprovantes da titulação exigida;  
Os diplomas de cursos de Mestrado e/ou Doutorado poderão ser substituídos por certificados de conclusão acompanhados de declaração, ambos emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o referido curso é reconhecido pela CAPES e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e o prazo para expedição do diploma.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (não será aceito comprovante via envelope bancário);
- d) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de estar em dia com os processos eleitorais do país;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros;
- i) Visto de permanência, com o mínimo de dois anos, e documentação estrangeira;
- j) Ficha cadastral do candidato;
- k) Curriculum vitae do candidato, devidamente comprovado e encadernado. Para os candidatos as vagas de docentes o Curriculum vitae deve ser no modelo Lattes do CNPq.
- l) Às pessoas com necessidades especiais é exigido o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.2 A inscrição de portadores de títulos de pós-graduação obtidos no exterior só será aceita mediante apresentação de comprovante de revalidação correspondente, expedido por instituição de ensino superior oficial e acompanhado de tradução pública juramentada.

3.3 Não será aceita a inscrição de portadores de diploma de graduação obtido no exterior, sem a devida revalidação, salvo as de portadores de grau de mestre ou doutor obtido no Brasil, emitidos por instituições credenciadas pela CAPES.

3.4 Quando a pós-graduação “lato sensu” for requisito mínimo para a inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam à Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

3.5 Será permitida a inscrição por intermédio de mandatário (procurador), através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, em que conste a área ou disciplina e Unidade Acadêmica e/ou Setor e Regime de Trabalho para a qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 3 e de cópia do documento de identidade do procurador.

3.6 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do concurso.

3.7 É vetada, terminantemente, a inscrição condicional, obrigando-se o candidato ou seu procurador, a entregar, no ato da inscrição, toda documentação exigida.

3.8 O requerimento de inscrição será objeto de decisão outorgante ou denegatória pela Comissão de Concurso para Docentes e Técnicos – CCDT, sendo o candidato informado dessa decisão, através de Edital publicado por meio eletrônico na home page da UERN – [www.uern.br](http://www.uern.br).

3.9 No ato que deferir ou indeferir a inscrição, cabe recurso para a instância administrativa competente, nos termos do artigo 5º, parágrafo único das Normas Específicas para o Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes e Técnicos Especializados, no âmbito da UERN, aprovadas pela Resolução nº 1/2007-CONSEPE – CONSEPE.

3.10 A inscrição implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente EDITAL, dos anexos da Resolução nº 1/2007-CONSEPE (disponíveis no site [www.uern.br](http://www.uern.br)), em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

#### 4 DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição é de 09 de Fevereiro a 10 de Março de 2007, sendo vedada anexação de documento em data posterior.

4.2 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, na Assessoria para Assuntos Pedagógicos e Científicos - ASSPEC, localizada no Prédio da Reitoria à Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Mossoró – RN, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no período estabelecido no item 4.1 deste Edital.

4.2.1 O candidato que desejar efetuar sua inscrição via SEDEX, deverá enviar a documentação para o endereço constante no item 4.2, observando que a data máxima de postagem deverá ser 06/03/2007.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deve comprovar recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os candidatos a Docente, e R\$ 80,00 (oitenta reais), para Agentes Administrativos e Técnicos Especializados, na forma de depósito bancário, no Banco do Brasil, conta corrente nº 20.457-9, Agência nº 0036-1, Mossoró/RN, em favor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

4.4 Em hipótese alguma haverá restituição do valor pago referente à inscrição. O recolhimento da taxa fora do prazo previsto neste Edital não obriga a UERN ao recebimento da respectiva inscrição.

#### 5 DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS

5.1 O Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, Agentes Administrativos e Técnicos Especializados da UERN terá início em 25 de Março de 2007 às 8h, nas salas do Campus Universitário Central, situado no Km 46 da Rodovia BR 110, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, e constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita, com caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos nas áreas/disciplinas, objeto do concurso (25 de Março de 2007);
- b) Prova Didática, com caráter eliminatório, será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema seguindo a ordem do mesmo;
- c) Prova Prática de conhecimentos em informática, com caráter eliminatório para os (as) candidatos (as) a Agente Administrativo, terá dia e horário determinado pela Banca Examinadora;
- d) Prova Prática de conhecimentos específicos, com caráter eliminatório, para os candidatos a Técnicos Especializados e para Docentes na área de Piano/Harmonia/Contraponto do Curso de Música, terá dia e horário determinado pela Banca Examinadora;
- e) Prova de Títulos, com caráter classificatório.

5.1.1 A Prova Escrita, para o candidato a Técnico Especializado será de conhecimentos específicos.

5.2 O candidato que não obtiver a nota mínima 70 (setenta) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

5.3 O resultado da avaliação da Prova Escrita será afixado pela Comissão Central na sala da Coordenação do Concurso.

5.4 As datas, horários e locais das Provas Didáticas para os candidatos a docentes classificados, serão divulgados pelas Bancas Examinadoras nos locais de realização das provas escritas.

5.4.1 As datas, horários e locais das Provas Didáticas deverão ser, antes de divulgadas, informadas à Comissão Central para as providências cabíveis.

5.5 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Prova Escrita e para o sorteio do ponto para a Prova Didática, e sua efetivação, à hora marcada, implicará sua desclassificação automática e irrecorrível, no presente concurso.

5.6 Os programas do concurso serão entregues ao candidato no ato da inscrição e disponibilizados na home page da UERN – [www.uern.br](http://www.uern.br).

5.6.1 Qualquer interessado poderá obter, antecipadamente, cópia dos programas, Normas e Edital que estará disponível na home page da UERN [www.uern.br](http://www.uern.br) e na fotocopadora do Edifício Epílogo de Campos, neste caso, o interessado arcará com os custos das fotocópias.

## 6 DO RESULTADO

6.1 A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 1/2007-CONSEPE – CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2007, observadas as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas estabelecidas.

6.2 A divulgação do Resultado Final do Concurso será feita através de EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita indicando, com precisão, as questões ou itens a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1 Os recursos serão julgados pelas Bancas Examinadoras das provas, no prazo das 24 (vinte e quatro) horas seguintes.

7.1.2 Se o recurso resultar anulação de questão integrante da prova de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrerem a esse cargo, independente de terem recorrido.

7.2 Do resultado final do Concurso Público cabe pedido de recurso, que deve ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por estrita arguição de ilegalidade ou nulidade, devendo ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações a respeito do Concurso serão fornecidas através dos telefones: (84) 3315-2124; 3315-2104 e 3315-2224, ou na ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS, localizada no Prédio da Reitoria, à Rua Almino Afonso, 478 – Centro, Mossoró-RN e na Home Page [www.uern.br](http://www.uern.br).

8.2 A classificação no concurso público não implica a obrigatoriedade, para a UERN, da admissão dos candidatos classificados, ainda que a vaga permaneça.

8.3 A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

8.4 Em caso de empate, será observado, para fins de nomeação, o disposto no artigo 27, § 1º e 2º, das Normas do Concurso Público, aprovadas pela Resolução nº 1 /2007-CONSEPE .

8.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o(a) nomeado(a) firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 26, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

8.6 O horário das atividades do(a) professor(a) nomeado(a) será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades da Faculdade/Curso, podendo ser no período diurno e/ou noturno.

8.7 O candidato deverá comunicar a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.8 As admissões em decorrência de classificação no presente concurso dar-se-ão somente a partir de Abril de 2007, conforme as necessidades apresentadas pelos Departamentos/Cursos/ Setores.

8.9 O Concurso Público de Provas e Títulos, a que se refere o presente EDITAL, tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.10 Após a homologação do resultado final do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

8.11 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UERN reserva a si o direito de cancelar, de substituir datas e de realizar novas provas, devendo a UERN divulgar amplamente na sua home page ( [www.uern.br](http://www.uern.br) ) e nos jornais do Estado do Rio Grande do Norte.

8.12 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pela CCDT, e em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.